



REGULAMENTO
NATAÇÃO

2024

REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR DE NATAÇÃO – 2024

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Liga Escolar DE natação é promovida pela ACADEMIA ESPORTIVA, empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.411/0001-01.

Parágrafo Primeiro: A Liga tem a finalidade de estimular a prática esportiva entre os jovens e promover a troca de vivências e experiências entre os alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível fundamental ou médio, reconhecido pelo MEC e sediado no estado do Rio de Janeiro, poderá se inscrever na Liga Escolar de Natação.

Parágrafo Primeiro: Somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino participantes do evento e com histórico escolar atual em poder da instituição que fez sua inscrição, poderão ser inscritos na Liga Escolar de Natação.

Parágrafo Segundo: No caso de alunos transferidos durante o ano letivo, estes poderão ser inscritos a qualquer momento, mesmo que estas transferências sejam entre duas instituições de ensino participantes da Liga Escolar de Natação.

Parágrafo Terceiro: Instituições de ensino com mais de uma unidade, poderão optar entre realizar inscrições separadas ou inscrever somente uma unidade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – Para se inscrever, os representantes das instituições de ensino deverão preencher o **mapa de inscrição** e efetuar o depósito, na conta especificada abaixo, do valor equivalente ao total de provas em que seus alunos irão participar na etapa correspondente.

Banco: Nu Pagamentos (0260)

Ag – 0001

Conta Corrente – 608893307-6

Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA

CNPJ: 54.123.411/0001-01

PIX: 54.123.411/0001-01

Parágrafo Primeiro: A participação de cada atleta, em cada etapa da Liga Escolar de Natação, terá o seguinte custo:

- **1 nado - R\$ 40,00**
- **2 nados - R\$ 70,00**
- **3 nados - R\$ 100,00**
- **Revezamento - R\$ 25,00 por nadador**

Parágrafo Segundo: O representante da Instituição de ensino deverá entrar em contato com o gerente da natação, Prof. Ricardo Ralha (natacao@ligaescolar.com.br), para enviar o **mapa de inscrição** e o comprovante de depósito do valor correspondente ao número de provas de sua equipe. **O prazo para envio termina 15 dias antes de cada etapa.** Somente após a confirmação do depósito a reserva de inscrição nas provas correspondentes estará confirmada.

Parágrafo Terceiro: O mesmo **mapa de inscrição** enviado para a reserva de vagas, deverá ser impresso, assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino e entregue ao Prof. Ricardo Ralha.

Parágrafo Quarto: O responsável de cada aluno deverá preencher e autorizar, eletronicamente, a participação do aluno através do Formulário de Inscrição Individual, disponível no site: www.ligaescolar.com.br.

DA DISPUTA

Art. 4º – A Liga Escolar de Natação acontecerá em duas etapas. A primeira etapa será no dia 22 de junho e a segunda etapa em outubro (dia ainda não confirmado).

Art. 5º – A Liga Escolar de Natação será dividida em categorias, de acordo com a faixa etária e o gênero.

IDADE	ANO NASCIMENTO
9 ANOS	2015
10 ANOS	2014
11 ANOS	2013
12 ANOS	2012
13 ANOS	2011
14 ANOS	2010
15 ANOS	2009
16 ANOS	2008
17 ANOS	2007
18 ANOS	2006

Art. 6º – A Liga Escolar de Natação será dividida em provas, de acordo com a faixa etária.

NASCIMENTO	PROVAS				
2014 e 2015	25 LIVRE	25 COSTAS	25 PEITO	25 BORBOLETA	4 X 25 LIVRE
2006 a 2013	50 LIVRE	50 COSTAS	50 PEITO	50 BORBOLETA	4 X 50 LIVRE

Art. 7º – A Liga Escolar de Natação é aberta a nadadores **não federados**, que não tenham nadado na categoria federado durante pelo menos dois anos, e nadadores **federados**. Alunos Federados e não federados serão premiados separadamente.

Art. 8º – Cada instituição poderá inscrever quantos atletas desejarem na competição e , cada atleta poderá ser inscrito em, no máximo, 3 (três) provas mais o revezamento.

Art. 9º – O atleta só poderá participar das provas na categoria a que pertence, exceto no revezamento, quando a equipe poderá ser completa por nadador da categoria abaixo.

Art. 10º – Os revezamentos serão formados juntando-se dois anos de nascimento, seguindo o formato abaixo especificado:

2014/2015 masculino e feminino

2012/2013 masculino e feminino

2010/2011 masculino e feminino

2008/2009 masculino e feminino

2006/2007 masculino e feminino

Art. 11º – No dia da competição, os alunos deverão comparecer ao banco de controle, momentos antes de sua prova, munidos de caderneta escolar ou documento oficial com foto, que contenham nome e data de nascimento. A apresentação destes é obrigatória. Não serão aceitas cópias ou telas printadas de documentos digitais, somente os documentos oficiais.

Parágrafo Único: A organização da Liga Escolar de Natação poderá, a qualquer momento, pedir documentos que comprovem as informações contidas no mapa de inscrição e as escolas terão 02 (dois) dias úteis para apresentar os documentos pedidos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – Em todas as categorias serão premiados, com medalhas, os três primeiros colocados em cada prova, **computando-se os tempos de todas as séries.**

Art. 13º – Nadadores federados e não federados nadarão suas respectivas provas juntos, porém a premiação será feita separadamente. Quando for viável, a organização irá separar as séries dos federados dos não federados.

Parágrafo Único: Os alunos federados serão premiados de acordo com suas colocações no resultado geral da categoria computando-se o tempo de federados e não federados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

Art. 15º – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela ACADEMIA ESPORTIVA e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga Escolar de Natação ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a ACADEMIA ESPORTIVA e seus colaboradores.

Art. 16º – O presente regulamento estará disponível no site **www.ligaescolar.com.br**. Eventuais dúvidas relacionadas com esta competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga Escolar de Natação, no e-mail natacao@ligaescolar.com.br.

Art. 17º – Para todos os efeitos legais, os participantes do presente evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 18º – A participação na Liga Escolar de Natação 2024 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 27º – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Natação.

Parágrafo Único – As Instituições de ensino participantes do evento reconhecem a Comissão de Disciplina como única e definitiva instância para resolver as questões da Liga Escolar de Natação, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum.